



# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **DECRETO Nº 1631, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a base de cálculo para lançamento do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis por ato oneroso "inter vivos" – ITBI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI; o artigo 100, inciso I, alínea "a", e o artigo 121, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, bem como o artigo 68 §§1º e 4º, da Lei Complementar nº35, de 26 de dezembro de 2013.

### **DECRETA:**

**Art.1º-**A base de cálculo para lançamento do ITBI será a Tabela de Valores constante do Anexo Único deste decreto.

**Art.2º-** Os valores constantes do Anexo Único deste Decreto são considerados mínimos, sendo obrigatório que a avaliação do imóvel para lançamento do ITBI seja sempre o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência quando estes foram superiores aos valores fixados neste ato.

**Art.3º-** Os valores constantes do anexo único deste Decreto serão atualizados monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna – IGP-DI apurado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da atualização.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto municipal nº 1615, de 17 de março de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Igaratinga, 22 de abril de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO ÚNICO TABELA DE VALORES

DENOMINAÇÃO NATUREZA E/OU BAIRRO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
<b>IMÓVEL RURAL PROPRIAMENTE DITO OU EM PERÍMETRO URBANO OU EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA</b>		
Lavoura Aptidão Boa	Hectare	12.307,00
Lavoura Aptidão Regular	Hectare	8.615,00
Lavoura Aptidão Restrita	Hectare	7.384,00
Pastagem Plantada	Hectare	8.615,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	Hectare	8.615,00
Preservação da Fauna e/ou Flora	Hectare	6.154,00
Não identificado	Hectare	8.615,00
<b>IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO OU EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NÃO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA</b>	m <sup>2</sup>	25,00
<b>IMÓVEL URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>	-	
Centro	m <sup>2</sup>	172,00
São José e Prolongamentos	m <sup>2</sup>	116,00
Nova Brasília, Sagrada Família, São Geraldo e Prolongamentos	m <sup>2</sup>	86,00
Jardim Vitória	m <sup>2</sup>	86,00
Chácaras Maranhão	m <sup>2</sup>	110,00
Progresso	m <sup>2</sup>	61,00
Bom Pastor	m <sup>2</sup>	100,00
Residencial João Gomes Marques e Residencial Progresso	m <sup>2</sup>	73,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação até 4 anos	m <sup>2</sup>	37,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 4 anos	m <sup>2</sup>	74,00
<b>IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE ANTUNES</b>	-	
Bela Vista	m <sup>2</sup>	73,00
Bom Jesus	m <sup>2</sup>	100,00
Califórnia	m <sup>2</sup>	116,00
Centro	m <sup>2</sup>	172,00



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Chácaras Barra Funda	m <sup>2</sup>	35,00
Chácaras Padre Libério	m <sup>2</sup>	35,00
José Severino	m <sup>2</sup>	85,00
Novo Antunes	m <sup>2</sup>	90,00
Sítio Bagagem	m <sup>2</sup>	35,00
Bairro não centrais com tempo de aprovação até 04 anos	m <sup>2</sup>	35,00
Bairro não centrais com tempo de aprovação maior 04 anos	m <sup>2</sup>	74,00
<b>IMÓVEL URBANO EM LIMAS</b>		
Sagrada Família	m <sup>2</sup>	148,00
Residencial Doz Santos	m <sup>2</sup>	111,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação até 04 anos	m <sup>2</sup>	37,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 04 anos	m <sup>2</sup>	74,00
<b>IMÓVEL NO "BURACÃO", "CACHOEIRA", "ZAROLHO", VÁRZEA DA CACHOEIRA, PEDRA NEGRA DE CIMA, PEDRA NEGRA DE BAIXO E OUTRAS LOCALIDADES NÃO ESPECIFICADAS</b>		
Comunidade/Povoados	m <sup>2</sup>	43,00
<b>EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL</b>		
Até 100 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	500,00
Acima de 100m <sup>2</sup> e até 200m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	550,00
Acima de 200m <sup>2</sup> e até 300m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600,00
Acima de 300m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	700,00
<b>EDIFICAÇÃO COMERCIAL</b>		
Até 100 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	400,00
Acima de 100m <sup>2</sup> e até 200m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	440,00
Acima de 200m <sup>2</sup> e até 300m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	480,00
Acima de 300m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	560,00
<b>EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL</b>		
Até 100 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	369,00
Acima de 100m <sup>2</sup> e até 360m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	394,00
Acima de 360m <sup>2</sup> e até 1000m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	418,00
Acima 1.000 m <sup>2</sup> e até 2.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	443,00
Acima 2.000 m <sup>2</sup> e até 10.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	468,00
Acima 10.000 m <sup>2</sup> e até 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	492,00
Acima 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	517,00